Resolução nº : 11582/2001
Protocolo nº : 282073/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Interessado : DELAIR DE JESUS VALDEVINO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8224/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15622/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente